



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## Processo Seletivo Simplificado 005/2021

### EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, em razão de Termo de Cooperação Técnica e Financeira, firmado junto à Fundação Renova em 27/08/2020, torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções de **ENFERMEIRO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MOTORISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, VIGILANTE EM SAÚDE I, VIGILANTE EM SAÚDE II E VIGILANTE EM SAÚDE III** para atuação na Prefeitura Municipal através de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

#### 1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Barra Longa/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.004/2005, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, pela Lei nº 1.020/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal de Barra Longa, com poderes especiais para:

1.2.1- Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida no Departamento Municipal de Administração do Município de Barra Longa, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h.

2.2 – O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - **No ato da inscrição devem ser entregues toda a documentação de títulos para comprovação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.**

#### 3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do art. 40, §13 da Constituição Federal, sem recolhimento ao FGTS. Poderá ser rescindido o contrato a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## **3.2 A jornada de trabalho é de:**

### **12 X 36 H (DOZE POR 36 HORAS) PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **PLANTÃO DE 24 HORAS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **06 (SEIS) HORAS SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **12 X 36 H (DOZE POR 36 HORAS) PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE VIGILANTE EM SAÚDE I.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE VIGILANTE EM SAÚDE II.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

### **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE VIGILANTE EM SAÚDE III.**

Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da população referenciada.

## **4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

Os interessados em participar do processo seletivo simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

### **ENFERMEIRO:**

- Ensino Superior Completo (ENFERMAGEM) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

### **MÉDICO PLANTONISTA:**

- Ensino Superior Completo (MEDICINA) + Registro no Conselho de Classe



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **MÉDICO PSIQUIATRA:**

- Ensino Superior Completo (PSIQUIATRIA) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **MOTORISTA:**

- CNH Categoria "D"
- Ensino Médio Completo
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **PSICÓLOGO:**

- Ensino Superior Completo (PSICOLOGIA) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- Ensino Médio Completo (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) + Registro no Conselho de Classe
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **VIGILANTE EM SAÚDE I:**

- Ensino Superior Completo na Área de Saúde
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **VIGILANTE EM SAÚDE II:**

- Ensino Técnico com formação na Área de Saúde e/ou Meio Ambiente
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **VIGILANTE EM SAÚDE III:**

- Ensino Médio Completo
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);

## **5 – DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:**

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Enfermeiro (02 VAGAS)	12 X 36 horas	Requisitos e atribuições: organização dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes; cuidados de enfermagem de baixa ou média complexidade	R\$ 2.905,80



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

		<p>técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Secretaria de Saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; atividades correlatas.</p>	
--	--	--	--

<b>Função/Qtde</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração</b>
Médico Plantonista (04 VAGAS)	Plantão de 24 horas	<p>Requisitos e atribuições: promoção, a proteção e a recuperação da saúde; a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças; a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências; indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios; indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias; intubação traqueal; coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal; execução de sedação profunda, bloqueios anestésicos e anestesia geral; emissão de laudo dos exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos; determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico; indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde; realização de perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular; atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas; atestação do óbito, exceto em casos de morte natural em localidade em que não haja médico; atividades correlatas.</p>	R\$ 2.500,00 (plantão)



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Médico Psiquiatra (01 VAGA)	06 horas semanais	Requisitos e atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnóstico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental, realizar anamnese; efetuar exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar pacientes para tratamento especializado, quando for o caso; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessário; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; executar outras tarefas afins.	R\$ 5.284,60

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Motorista (01 VAGA)	40 horas semanais	Requisitos e atribuições: respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.; vistoria do veículo em condições de tráfego antes da partida, sob pena de responsabilidade solidária quanto a imputação de multas por mal funcionamento do veículo; verificação do estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter, teste dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; ser cordial e educado com as pessoas transportadas; controlar a carga e descarga das	R\$ 1.337,21



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

		mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; atividades correlatas.	
--	--	--	--

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Psicólogo (01 VAGA)	40 horas semanais	Requisitos e atribuições: exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas, atuando junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; dedicar-se à luta contra a delinqüência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colaborar com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; participação de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; dedicar-se à luta contra delinqüência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural; realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente; realizar trabalhos para o Município, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder; trabalhar o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional; promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso, classes e segmentos sociais e culturais; atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda; atividades correlatas.	R\$ 2.311,39

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Técnico em Enfermagem (02 VAGAS)	12 x 36 horas	Requisitos e atribuições: respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções	R\$ 1.310,85



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

		<p>e penalidades ali previstas; prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; atividades correlatas.</p>	
--	--	---	--

<b>Função/Qtde</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração</b>
Vigilante em Saúde I (02 VAGAS)	40 horas semanais	Requisitos e atribuições: desenvolver ações de monitoramento contínuo do município, por meio de estudos e análises que revelem o comportamento dos principais indicadores de saúde, priorizando questões relevantes e contribuindo para um planejamento de saúde mais abrangente. Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco, relacionados às doenças e outros agravos à saúde, prioritariamente a vigilância da qualidade da água para consumo humano, ar 20 e solo; desastres de origem natural, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos, e ambiente de trabalho. Desenvolver atividades destinadas à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. Monitorar a qualidade da água para consumo humano para conhecimento, previsão, prevenção e enfrentamento continuado de problemas decorrentes do desastre ambiental; Monitorar o estado de saúde da população; Realizar acompanhamento clínico e laboratorial da população; Identificar os trabalhadores formais e informais; notificação de agravos; garantir a emissão ou emitir os comunicados de acidente grave – CAT's; monitoramento do estado de saúde dos trabalhadores; Investigar doenças e agravos transmissíveis e não - transmissíveis. Monitorar e avaliar dos animais expostos, plantações, ovos e derivados do leite;	R\$ 2.905,80



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

		<p>Realizar a prevenção e controle de zoonoses; Executar e informatizar ações do Programa Nacional de Combate à Dengue; Monitorar, orientar, notificar quanto ao controle de animais Sinantrópicos e Peçonhentos; Executar ações direcionadas aos principais vetores: zika, aedes aegypti, chikungunya, dentre outras. Realizar ações de notificação de doenças, agravos, morbi-mortalidade, investigação de óbitos. A ocorrência do desastre ambiental, devido às diversas doenças e agravos decorrentes do mesmo, como exemplo: cólera, leptospirose, dengue, doenças respiratórias, doenças diarreicas, hepatite, doenças parasitárias, rotavírus, shigelose e febre tifoide, dentre outras; Realizar, acompanhar e conscientizar através de campanhas, ações de imunização no município; Mobilizar quanto ações preventivas direcionada à promoção da saúde; Registrar dados e indicadores gerados para fazer uma avaliação epidemiológica rápida, estabelecendo as prioridades de atuação; Cumprir ações de inspeção e fiscalização para garantia o controle sanitário de serviços e produtos destinados ao consumo humano; Instituir, desenvolver, implementar, capacitar, coordenar e avaliar ações de vigilância epidemiológica e assistenciais, relativas às infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/AIDS e Hepatites Virais, ações da Covid-19 e Imunização; Orientar e conscientizar a população sobre os cuidados na manipulação dos alimentos e destino dos resíduos; Realizar busca ativa dos usuários/pacientes; Avaliar e analisar os dados epidemiológicos; Notificar, analisar, planejar; alimentar, e executar os sistemas de informações em saúde; Promover as atividades de vigilância em saúde ambiental relacionada aos contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, e outros eventos capazes de causar doenças e agravos à saúde humana.</p>	
--	--	---	--

<b>Função/Qtde</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração</b>
Vigilante em Saúde II (02 VAGAS)	40 horas semanais	<p>Requisitos e atribuições: promover as atividades de vigilância em saúde ambiental relacionada aos contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, e outros eventos capazes de causar doenças e agravos à saúde humana; Notificar, analisar, planejar; alimentar, e executar os sistemas de informações em saúde; Avaliar e analisar os dados epidemiológicos; Monitorar a qualidade da água para consumo humano para conhecimento, previsão, prevenção e enfrentamento contínuo de problemas decorrentes do desastre ambiental; Monitorar o estado de saúde da população; Realizar acompanhamento clínico e laboratorial da população; Registrar dados e indicadores gerados para fazer uma avaliação epidemiológica rápida, estabelecendo as prioridades de atuação; Identificar os trabalhadores formais e informais; notificação de agravos; garantir a emissão ou emitir os comunicados de acidente grave – CAT's; monitoramento do estado de saúde dos trabalhadores; Investigar doenças e agravos transmissíveis e não - transmissíveis. Monitorar e avaliar dos animais expostos, plantações, ovos e derivados do leite; Realizar a prevenção e controle de zoonoses; Executar e informatizar ações do Programa Nacional de Combate à Dengue; Monitorar, orientar, notificar quanto ao controle de animais Sinantrópicos e Peçonhentos; Executar ações direcionadas aos principais vetores:</p>	R\$ 1.700,00





# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

		<p>zika, aedes aegypti, chikungunya, dentre outras. Realizar ações de notificação de doenças, agravos, morbi-mortalidade, investigação de óbitos. A ocorrência do desastre ambiental, devido às diversas doenças e agravos decorrentes do mesmo, como exemplo: cólera, leptospirose, dengue, doenças respiratórias, doenças diarreicas, hepatite, doenças parasitárias, rotavírus, shigelose e febre tifoide, dentre outras; Realizar, acompanhar e conscientizar através de campanhas, ações de imunização no município; Mobilizar quanto ações preventivas direcionada à promoção da saúde; Cumprir ações de inspeção e fiscalização para garantia o controle sanitário de serviços e produtos destinados ao consumo humano; Orientar e conscientizar a população sobre os cuidados na manipulação dos alimentos e destino dos resíduos; Realizar busca ativa dos usuários/pacientes.</p>	
--	--	---	--

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Vigilante em Saúde III (01 VAGA)	40 horas semanais	<p>Requisitos e atribuições: identificar os trabalhadores formais e informais; notificação de agravos; garantir a emissão ou emitir os comunicados de acidente grave – CAT's; monitoramento do estado de saúde dos trabalhadores; Investigar doenças de notificação compulsória e agravos transmissíveis e não- transmissíveis; Monitorar e avaliar dos animais expostos; Realizar a prevenção e controle de zoonoses; Executar e informatizar ações do Programa Nacional de Combate à Dengue; Monitorar, orientar, notificar quanto ao controle de animais Sinantrópicos e Peçonhentos; Executar ações direcionadas aos principais vetores: zika, aedes aegypti, chikungunya, (harbovirose); Realizar ações de notificação de doenças, agravos, morbi-mortalidade, investigação de óbitos. A ocorrência do desastre ambiental, devido às diversas doenças e agravos decorrentes do mesmo, como exemplo: cólera, leptospirose, dengue, doenças respiratórias, doenças diarreicas, hepatite, doenças parasitárias, febre amarela, dentre outras; Realizar, acompanhar e conscientizar através de campanhas, ações de imunização no município; Mobilizar quanto ações preventivas direcionada à promoção da saúde; Cumprir ações de inspeção e fiscalização para garantia o controle sanitário de serviços e produtos destinados ao consumo humano; Orientar e conscientizar a população sob e os cuidados na manipulação dos alimentos e destino dos resíduos; Realizar busca ativa dos usuários/pacientes; Análise de larvas.</p>	R\$ 1.500,00

## 6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

### 6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	<p>Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 (vinte) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 (vinte) horas.</p>	1,0	3,0



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h (trezentas e sessenta horas) em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0	2,0
c	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5 (cinco) ANOS.	1,0	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>	

## 6.2 QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 (vinte) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 (vinte) horas.	1,0	3,0
B	Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 40 (quarenta) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 40 (quarenta) horas.	1,0	2,0
c	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 05 (cinco) ANOS.	1,0	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>	

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I - Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 31/12/2020;

II - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área de atuação;

III - Candidato com maior idade (mais velho);

## 8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados ocorrerá no dia 02 de março de 2021, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

## 9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2014.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Barra Longa;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

## 9.5 - São condições para a contratação:

9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais.

9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no horário de 13:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação PARCIAL dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolado diretamente e somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, no dia 03 de março de 2021, no horário de 13:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado no dia 04 de março de 2021 a partir das 13:00h no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

10.5 - O resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 05 de março de 2021, a partir das 13:00h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra Longa, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- 02 fotos 3 x 4;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

11.13 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11.14 - Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

## **12 - PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021**

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 005/2021, entre os dias 22/02/2021 a 26/02/2021 no horário de 13:00h às 17:00h, somente no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, no Saguão da Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG.

Barra Longa/MG, 19 de fevereiro de 2021.

---

Antônio José Coelho Costa  
Membro da Comissão

---

Flávia Monteiro Fraga  
Membro da Comissão

---

Carlos Alberto Ferreira Carneiro  
Presidente da Comissão



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
<b>Nome Completo:</b>			<b>Data Nascimento:</b>
<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M	<b>Estado Civil:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefones (Residencial/Celular):</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Escolaridade:</b>			
<b>Função Pretendida:</b>			

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 (vinte) horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 (vinte) horas.	3,0		
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h (trezentas e sessenta horas) em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0		
C	Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5 (cinco) ANOS.	5,0		
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 (vinte) horas.	3,0		
B	Curso de capacitação na área de informática, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar individualmente mínimo de 40 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 40 horas.	2,0		
C	Experiência de trabalho comprovada na área de atuação em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5 (cinco) ANOS.	5,0		
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>		

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### CAPA DE RECURSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 005/2021  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do subitem 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Barra Longa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### INSTRUÇÕES

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

**ATENÇÃO!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: [administracao@barralonga.mg.gov.br](mailto:administracao@barralonga.mg.gov.br)

## FORMULÁRIO DE RECURSO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA – MINAS GERAIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 005/2021

### **RECURSO**

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do subitem 6.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 005/2021.

### **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)**